

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO ADITIVO Nº 041/2022 ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 011/2017

PROCESSO Nº 78786266 / 2022-LHDBR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF E O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, com sede à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, representado legalmente pelo Diretor-Presidente, Sr. LEONARDO CUNHA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF nº 005.354.597-42 e RG nº RG 897367, com endereço rua Coronel Antônio Monteiro, 39, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29306-470, doravante denominado IDAF, e o MUNICÍPIO IBITIRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço Avenida Anízio Ferreira da Silva, s/n – Centro. Ibitirama, ES, CEP 29.540-000, inscrito no CNPJ nº 31.726.490/0001-31, representado legalmente pelo (a) seu (sua) prefeito(a) municipal, AILTON DA COSTA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 449.910.457-20 e CI nº. 320892-ES, doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente termo, com fundamento no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 197, de 2001, cumulado com artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Mútua 011/2017, conforme previsto no item 4.2 do Acordo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica o ACM prorrogado por mais 5 (cinco) anos a contar de 10/11/2022.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO



Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente Termo via e-docs (Sistema eletrônico de processos administrativos e documentos eletrônico), na forma do artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 4.410-R/2019.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO CPF nº 005.354.597-42

AILTON DA COSTA SILVA CPF nº 449.910.457-20 Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

AILTON DA COSTA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE 01011200001 - IDAF - GOVES assinado em 20/09/2022 11:02:54 -03:00

CIDADÃO assinado em 19/09/2022 10:34:02 -03:00



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/09/2022 11:02:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por BRUNA DE OLIVEIRA SANTANA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GERAD - IDAF - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QLDN7D